



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanábio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ACDON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, nº 803 – Ipiranga – Belo Horizonte – MG. CEP: 31.160-260, telefone: (31) 2552-7505, E-mail: contratos@adconservicos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, ao processo nº 23071.015895/2019-67, Pregão Eletrônico nº 81/2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a **revisão** contratual em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos últimos 12 meses, a partir de 18.11.2021, a qual irá retificar a Tabela 1 do 3º Termo Aditivo, conforme recomendação constante de item 27 do Parecer nº 00585/2021/SECON/PFUFJF/PGF/AGU e Orientação do Ministério da Economia. (Tabela 1)

b) a **repectuação** do contrato, em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora - MG - SINTEAC, que fixou o índice de reajuste salarial da categoria em 10,16%, estipulou o índice de reajuste de 8% para os valores do Ticket-Alimentação, e reajustou os valores do Programa de Assistência à Saúde do Trabalhador custeado em parte pela Contratada, a partir de 1º de janeiro de 2022. (Tabela 2)

c) a **revisão** contratual em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos últimos 12 meses, relativamente à alínea b).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 72.579,16** para **os valores referenciados nas Tabelas 1 e 2**, conforme abaixo discriminado:

Tabela 1: Valor Mensal dos Serviços, retroativamente a 18.11.2021

| Item | Descrição | Quantidade de Postos | Quantidade de Funcionários | Salário Base (R\$) | Custo Unitário Mensal/Posto (R\$) | Custo Unitário Mensal/Funcionário | Custo Total Mensal (R\$) |
|------|--|----------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 1 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 00:00 ÀS 6:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | 04 | 05 | 1.215,57 | 5.048,66 | 4.038,93 | 20.194,64 |
| 2 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 6:00 ÀS 12:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | 04 | 05 | 1.215,57 | 4.263,40 | 3.410,72 | 17.053,60 |
| 3 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | 04 | 05 | 1.215,57 | 4.263,40 | 3.410,72 | 17.053,60 |
| 4 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 18:00 ÀS 00:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | 04 | 05 | 1.215,57 | 4.577,66 | 3.662,13 | 18.310,64 |
| | TOTAL | 16 | 20 | | | | 72.612,48 |

Tabela 2: Valor Mensal dos Serviços, retroativamente a 01.01.2022

| Item | Descrição | Quantidade de Postos | Quantidade de Funcionários | Salário Base (R\$) | Custo Unitário Mensal/Posto (R\$) | Custo Unitário Mensal/Funcionário | Custo Total Mensal (R\$) |
|------|---|----------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 1 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA | 04 | 05 | 1.339,07 | 5.502,28 | 4.401,82 | 22.009,12 |

| | | | | | | | |
|---|--|----|----|----------|----------|----------|------------------|
| | 4X1 – DE 00:00 ÀS 6:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | | | | | | |
| 2 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 6:00 ÀS 12:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | 04 | 05 | 1.339,07 | 4.638,25 | 3.710,60 | 18.553,00 |
| 3 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | 04 | 05 | 1.339,07 | 4.638,25 | 3.710,60 | 18.553,00 |
| 4 | MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 18:00 ÀS 00:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV | 04 | 05 | 1.339,07 | 4.983,99 | 3.987,19 | 19.935,96 |
| | TOTAL | 16 | 20 | | | | 79.051,08 |

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria dos Reis Tavares, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 26/05/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0798577** e o código CRC **DFB2CBE5**.

Referente ao processo 23071.015895/2019-67